



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE FROTA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**

**Processo nº 0003490-26.2021.6.08.8000**

**AS PARTES:**

<b>CONTRATANTE</b>	A União, por intermédio do <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO</b> , estabelecido na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29052-123, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor <b>ALVIMAR DIAS NASCIMENTO</b> , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º <b>***.280.887-**</b> .
<b>CONTRATADA</b>	<b>LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA</b> , inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 12.039.966/0001-11, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 449, sala 03, Centro, Buri/SP, 18290-000, Telefax: (19) 3114-2700, endereço eletrônico: <a href="mailto:licitacao@linkbeneficios.com.br">licitacao@linkbeneficios.com.br</a> , que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Administrador, Sr. <b>MARCELO DE OLIVEIRA LIMA</b> , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º <b>***.580.618-**</b>

Resolvem alterar o contrato firmado em 10 de janeiro de 2022, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - o REGISTRO da alteração da razão social da Contratada, conforme consta no respectivo Contrato Social;

II - a PRORROGAÇÃO da vigência contratual, alterando a Cláusula Sétima:

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, **com início em 10/01/2024 e término em 09/01/2025**, podendo, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado através de Termos Aditivos, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

III – o REGISTRO dos novos valores contratuais decorrentes da prorrogação, alterando a Cláusula Quinta:

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

...

Parágrafo Primeiro

O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 555.728,50** (quinhentos e cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), sendo:

VALORES CONTRATUAIS POR EXERCÍCIO FINANCEIRO		
PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR

jan a dez/2022	Liquidado no Siafi - 2022NE000037	R\$ 137.297,22
	Saldo no Siafi Restos a Pagar	R\$ 25.284,35
TOTAL 2022		R\$ 162.581,57
1 a 9/jan/2023	(R\$ 175.930,35 / 12) / 31 x 9 dias	R\$ 4.256,38
10 a 31/jan/2023	(R\$ 202.390,00 / 12) / 31 x 22 dias	R\$ 11.969,30
fev a dez/2023	(R\$ 202.390,00 / 12) x 11 meses	R\$ 185.524,17
TOTAL 2023		R\$ 201.749,85
1 a 9/jan/2024	(R\$ 202.390,00 / 12) / 31 x 9 dias	R\$ 4.896,53
<b>PRORROGAÇÃO</b>		
10 a 31/jan/2024	(R\$ 186.500,55 / 12) / 31 x 22 dias	R\$ 11.029,60
fev a dez/2024	(R\$ 186.500,55 / 12) x 11 meses	R\$ 170.958,84
TOTAL 2024		R\$ 186.884,97
1 a 9/jan/2025	(R\$ 186.500,55 / 12) / 31 x 9 dias	R\$ 4.512,11
TOTAL 2025		R\$ 4.512,11
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 555.728,50</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nos artigos 57, II, e 58, I, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 14/11/2023, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA, Usuário Externo**, em 23/11/2023, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1054936** e o código CRC **285AAF46**.